



**SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE UNAÍ (MG)
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 PARA CARGO DE NÍVEL MÉDIO**

RESULTADO PRELIMINAR DOS REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

O Instituto QUADRIX torna público o Resultado Preliminar da das solicitações de isenção de taxa de inscrição do Concurso Público Nº 01/2015 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE UNAÍ (MG).

REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDOS

Relação de candidatos que obtiveram a isenção da taxa de inscrição, por estarem em acordo com o item 5 do Edital Normativo nº 1.

Disposição: nome do candidato em ordem alfabética e Registro Geral.

Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008: Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

ALBINA FRANCISCA DA CONCEICAO, 1884226

ALESSANDRO JOSE DA SILVA, 15843953

CHAUANA LUIZ TEODORO, 17297339

CLAITON FERRAZ ARAUJO MEIRA, 5614495

CLAUDEMIR DOS SANTOS, 1920249

CLEUMARIO DA SILVA NEIVA, 16208819

DABRIO JUNIOR VITORIO VIEIRA, 19010211

DANIELLA STEFFANY MARA DA SILVA, 179166679

DENISE NUNES ROCHA RIBEIRO, 12616964

DOUGLAS MENDES SILVA, 19470903

ERIK VINICIUS SOUZA SANTOS, 4552397

FRANCISCO ROGERIO DOS SANTOS AIELLO, 1918241

GISELE CAETANO DA MATA, 18630810

HIGOR SILVA PEREIRA, 3184672

JANAINA SILVA GUALBERTO, 532200925

JAQUELINE ARAUJO PEREIRA, 16359201

JAQUELINE DA SILVA ARAUJO, 3197030

JOSE CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS, 12330690

JOSUE OTAVIANO DE SOUZA, 12149324

KATIA SUSANA DE ARAUJO, 12441763

LESSANDRO RODRIGO FERREIRA, 17653275

LUCAS BATISTA DOS REIS, 2674938

LUCIANA ANGELO DA SILVA, 101051050

MARIA CLAUDIA COUTO DA SILVA, 7248929

MONICA DOS SANTOS MORAIS, 16785669

NAYARA DANIELLE DIAS, 14921985

NILSON ARAUJO FERREIRA, 11721874

ODAIR BURIL DA SILVA, 5187185

PATRICIA DA SILVA GONTIJO, 12967659

RALUCIO LIMA CARDOSO, 2097359

ROGERIO DE JESUS, 12669517

SILVANO FERREIRA DOS SANTOS, 9339069

SIMONE DE SOUSA LOPES SIQUEIRA, 12370627

THAYLA LOISY TEIXEIRA DA CRUZ, 19711971

THIAGO DA SILVA VIEIRA, 2498333
TIAGO BRAGA PEREIRA, 3029444
VALMIR FERNANDES DE SOUZA, 14263501
VICENTE JOSE DE BARROS, 8159177
WIRLANY SOUZA TEIXEIRA, 3598336

REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO INDEFERIDOS

Relação de candidatos que não obtiveram a isenção da taxa de inscrição, por estarem em desacordo com o item 5 do Edital Normativo nº 1.

Disposição: nome do candidato em ordem alfabética, Registro Geral e motivo do indeferimento.

Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008: Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

DAISON MENEZES, 16243958, (4)
EMILIANE RODRIGUES DA SILVA BARROS, 16570725, (4)
FERNANDA GUIMARAES FREITAS, 15469067, (4)
FLAVIANA FERREIRA DE LIMA, 2333371, (7)
HERNANE XAVIER DA SILVA, 18752003, (5)
JAINA REGINA DA SILVA ARAUJO, 19209212, (4)
JOSE AUGUSTO BORGES PEREIRA DA SILVA, 3320043, (5)
JULIO CEZAR BISPO SILVA, 18757229, (5)
MAISA MARTINS PERES, 18165460, (4)
MIQUEIAS MONTEIRO DE ARAUJO, 20439433, (7)
NAGILA VERONICA SOUSA DE FREITAS, 2642430, (4)
RAFAEL DANNER CARDOSO DE ARAUJO, 16327149, (4)
RAUL ALVES DE OLIVEIRA, 18095630, (7)
REINALDO SANTANA SILVA, 0917424557, (4)
RENATO VIEIRA GUIMARAES, 12181932, (4)
ROGERIO ALVES LOIOLA, 2949442, (5)
SUELEN RODRIGUES LELIS, 18921700, (4)
TATIANA ELANA FINKLER, 16909676, (7)
WELLITON APARECIDO PAZ DE CARVALHO, 17069168, (4)

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A responsabilidade pela análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição é do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS).

2. Somente teve a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida os candidatos amparados nos termos do Decreto Federal nº 6.593 de 02 de outubro de 2008; ou seja, pessoas que estejam inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; que sejam membros de famílias de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007; e que cumpriram as formalidades dispostas no item 5 do edital normativo.

3. Códigos dos motivos de indeferimento, de acordo com o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS).

MOTIVO (3) – Número do NIS inválido

MOTIVO (4) – Número do NIS não cadastrado no CADÚNICO

MOTIVO (5) – Número do NIS excluído do CADÚNICO

MOTIVO (6) – NIS com renda fora do perfil

MOTIVO (7) – Número do NIS não é do candidato no CADÚNICO

4. De acordo com o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), é necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, para que o candidato seja identificado na base do CadÚnico do MDS. Candidatos que solicitarem a isenção de taxa e que foram inscritos no CadÚnico num prazo menor que 45 dias terão o pedido indeferido.

5. Para realizar a consulta do julgamento da solicitação de isenção de taxa de inscrição, referente aos indeferimentos apresentados acima, o candidato poderá acessar o link: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/> e clicar na opção Consulta de Candidatos Selecionados.

6. O candidato disporá de dois dias úteis a partir da divulgação deste resultado para contestar o indeferimento. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão. Para contestar o resultado, o candidato deverá preencher o formulário ([clique aqui](#)) e enviar para o endereço eletrônico [contato@quadrix.org.br](mailto: contato@quadrix.org.br)

7. Todas as contestações que forem recebidas serão julgadas e/ou enviadas ao Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) para uma nova análise.

8. O resultado definitivo das solicitações de isenção de taxa de inscrição será divulgado na data prevista de **07/04/2016**.

9. Apenas os candidatos que solicitaram isenção de taxa de inscrição no período estabelecido em edital poderão enviar o formulário de contestação. Será preliminarmente indeferido o formulário ou documentos recebidos de candidato que não realizou a solicitação de isenção dentro do período estabelecido.

10. O candidato que teve a solicitação indeferida terá até dia **26/04/2016** para confirmar seu interesse em permanecer inscrito no concurso, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx> e efetuar o pagamento em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e outros estabelecimentos, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

11. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

Brasília/DF, 29 de março de 2016.

Gerência de Documentação

Instituto Quadrix